

EDITAL NPL 9/2017

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL E PARCIAL EM CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE (COAPES), NO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, NO 1º SEMESTRE DE 2017.

O Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde firmado entre a Universidade São Francisco e o Município de Bragança Paulista (COAPES), e considerando

O disposto na Constituição Federal de 1988, Art. 200, inciso III, que diz que compete ao SUS ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências;

A Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

A Portaria Interministerial nº 1.127, de 4 de agosto de 2015, que institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria Interministerial nº 10/MEC/MS, de 20 de agosto de 2014, que institui a Comissão Executiva dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde e o Comitê Nacional dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde;

A Resolução nº 3/CNE/CES, de 20 de junho de 2014, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e dá outras providências; e

A necessidade de se instituir as diretrizes para o processo seletivo para a concessão de bolsas de estudo integral e parcial em cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, do Campus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, no 1º semestre de 2017,

Baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas as inscrições, nos termos regimentais e da legislação aplicável, ao Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo integral e parcial para os cursos de pós graduação *Lato Sensu*, no Campus Bragança Paulista, que visa o preenchimento das vagas ofertadas para ingresso no 1º semestre de 2017.

§ 1º As bolsas de estudo integral serão destinadas aos profissionais de saúde servidores municipais e contratados por meio da Organização Social de Saúde – Associação Brasileira de Beneficência Comunitária, lotados na Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança Paulista;

§ 2º As bolsas de estudo parcial (50% desconto) serão destinadas aos profissionais de saúde servidores municipais e contratados por meio da Organização Social de Saúde – Associação Brasileira de Beneficência Comunitária, lotados na Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança Paulista, como também, aos profissionais de saúde servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde dos municípios de Atibaia, Pedra Bela, Piracaia e Socorro.

Art. 2º Cursos, pré-requisitos, data de oferecimento, campus, bolsas, data de início das aulas e valores, constam do Anexo I.

§ 1º Para concorrer a uma das bolsas de estudo integral descritas no Anexo I, o candidato não poderá estar cursando, curso de graduação ou pós graduação, para o qual tenha obtido bolsa ou indicação da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança Paulista.

§ 2º Para concorrer a uma das bolsas de estudo descritas no Anexo I, o candidato deverá, obrigatoriamente, atender os pré requisitos constantes dos Editais NPL 38 e 41/2016 e 3/2017 e ter sido classificado em processo de seleção.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo para a concessão de bolsas de estudo integral e parcial, para cursos de pós graduação *Lato Sensu* descritas no anexo I, ocorrerão no período de 26/4 a 12/5/2017, na Central de Relacionamento do Campus Bragança Paulista da Universidade São Francisco, na Av. São Francisco de Assis, 218, Jardim São José.

§ 1º Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- I. apresentar 1 (uma) cópia, da documentação pessoal (Certidão de Nascimento/Casamento, RG ou RNE e CPF);
- II. apresentar declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista – Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo constante no Anexo II, em papel timbrado.
- III. Apresentar 1 (uma) cópia dos certificados, se pretensão para pontuação, conforme item I, do art. 4º do presente edital.

§ 1º A instituição fará conferência dos documentos no ato da entrega, não sendo aceita entrega parcial de documentos.

§ 2º Não será aceita substituição ou complementação de documentos para a inscrição.

Art. 4º A concessão de bolsas de estudo integral para cursos de pós graduação se dará com base nos seguintes critérios:

- I. Currículo Acadêmico:
 - a. Cursos de Aprimoramento Profissional independente de carga horária, nos últimos 03 anos – 01 ponto cada;
 - b. Cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado – 05 pontos cada;
 - c. Participação em Congresso, Seminários ou Eventos Científicos – 02 pontos cada.

- II. Currículo Profissional:
 - a. Ausência de faltas, além das preconizadas em acordo coletivo nos últimos 12 meses – 05 pontos;
 - b. Ausência de advertências, suspensões ou outras penalidades em ficha funcional – 10 pontos;
 - c. Vínculo empregatício por concurso público – 10 pontos;
 - d. Contratação com tempo superior a três anos – 5 pontos;
 - e. Atuação em serviço de saúde com integração ensino/serviço/comunidade – 5 pontos.

Parágrafo único. Em caso de empate do total de pontos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- I. terá prioridade o candidato com maior número de pontos no item II. Currículo Profissional;
- II. persistindo, ainda, o empate, terá prioridade o candidato de mais idade (mais velho).

Art. 5º A concessão de bolsas de estudo parcial (50% desconto) para os cursos de pós graduação se dará com base nos seguintes critérios:

- I. Ordem cronológica de efetivação da inscrição até que sejam atendidas as bolsas previstas, respeitado os prazos estabelecidos nos Editais NPL 38 e 41/2016 e 3/2017.

Art. 6º A divulgação dos candidatos selecionados para as bolsas de pós graduação integral e parcial se dará até o dia 15/5/2017, por meio de edital, pela internet, no site www.usf.edu.br.

Art. 7º Os candidatos selecionados deverão efetuar sua matrícula *online* até 19/5/2017 pela internet, no site www.usf.edu.br/estudenausf/, da seguinte maneira:

- I. confirmar os dados do cadastro de matrícula;
- II. emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento da 1ª parcela em qualquer agência bancária,
- III. enviar, via sedex, até o dia 19 de maio de 2017, para a Universidade São Francisco, Núcleo

de Registro e Controle Acadêmico – NRCA, Av. São Francisco de Assis, 218 – Jardim São José – CEP 12916-900 – Bragança Paulista-SP, ou entregar pessoalmente, na Central de Atendimento de qualquer campus da Universidade São Francisco, os documentos abaixo relacionados:

- a) Diploma registrado do Curso Superior de Graduação, reconhecido pelo Ministério de Educação – MEC ou Certificado de Conclusão (1 cópia);
- b) Carteira de Identidade (1 cópia);
- c) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (1 cópia);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (1 cópia);
- e) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (1 cópia);
- f) Prova de que está em dia com as obrigações militares (1 cópia), obrigatória para candidatos do sexo masculino;
- g) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- h) 2 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado, gerado no ato da matrícula *online*;

para candidatos estrangeiros, serão exigidos, em acréscimo, os seguintes documentos:

- a) Diploma de curso de graduação expedido por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, desde que revalidados por instituição brasileira, nos termos da legislação educacional vigente (1 cópia);
- b) Passaporte com visto de estudante (1 cópia);
- c) RNE (1 cópia);
- d) Histórico escolar (1 cópia).

Parágrafo único. Será desclassificado o candidato que não apresentar o pré-requisito solicitado no anexo.

Art. 7º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu*, contra cuja decisão caberá recurso escrito e devidamente fundamentado à Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 8º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 26 de abril de 2017.

Prof. Hugo Musetti

Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NPL



Anexo ao Edital NPL 9//2017

ANEXO I

CURSOS, PRÉ-REQUISITOS, DATA DE OFERECIMENTO, CAMPUS, BOLSAS, DATA DE INÍCIO DAS AULAS E VALORES

CURSOS	PRÉ-REQUISITO	DATA DE OFERECIMENTO	CAMPUS	BOLSAS 100%*	BOLSAS 50%**	INÍCIO DAS AULAS	VALOR DO CURSO	PARCELAS	MENSALIDADE INTEGRAL	MENSALIDADE 50%
Enfermagem Médico-Cirúrgica	Diploma de Curso Superior em Enfermagem	Mensalmente, sextas-feiras (18 às 22h), sábados e domingos (8h às 12h e 13 às 17h)	Bragança Paulista	3	15	19/05/2017	R\$ 9.768,00	22	R\$ 444,00	R\$ 222,00
Fisioterapia Hospitalar	Diploma de Curso Superior em Fisioterapia	Mensalmente, aos sábados (8h às 12h e 13 às 19h) e domingos (8h às 12h e 13 às 19h)	Bragança Paulista	2	15	20/05/2017	R\$ 9.768,00	22	R\$ 444,00	R\$ 222,00
Neuropsicologia	Diploma de Curso Superior em Psicologia	Mensalmente, sextas-feiras(18 às 22h), sábados (9h às 12h e 13 às 19h) e domingos (8h às 12h e 13h às 16h)	Bragança Paulista	2	15	19/05/2017	R\$ 14.388,00	22	R\$ 654,00	R\$ 327,00

*Bolsas 100% - Serão destinadas aos profissionais de saúde servidores municipais e contratados por meio da Organização Social de Saúde – Associação Brasileira de Beneficência Comunitária, lotados na Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança Paulista;

** Bolsas 50% - Serão destinadas aos profissionais de saúde servidores municipais e contratados por meio da Organização Social de Saúde – Associação Brasileira de Beneficência Comunitária, lotados na Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança Paulista, como também, aos profissionais de saúde servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde dos municípios de Atibaia, Pedra Bela, Piracaia e Socorro;

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA SERVIDORES
MUNICIPAIS**

Declaro, para os devidos fins, que **(inserir nome)**, portador(a) do RG **(inserir número)**, devidamente inscrito(a) no CPF **(inserir número)**, é servidor(a) municipal desde **(inserir data)** ou prestador(a) de serviços para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de **(inserir nome do terceiro)**, no cargo de **(inserir cargo)**, registro de empregado(a) **(inserir número de registro)**, atualmente lotado(a) no serviço de saúde **(inserir local de atuação)**.

Declaro ainda, que o quadro abaixo demonstra o aproveitamento profissional do referido servidor ou prestador de serviços:

Ausência de faltas, além das preconizadas em acordo coletivo nos últimos 12 meses	
Número de advertências, suspensões ou outras penalidades sofridas constantes em prontuário funcional	

Por ser verdade, firmo o presente.

Bragança Paulista, **(inserir dia, mês e ano)**.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Bragança Paulista – SP